



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 31/2022

Processo nº 23096.060108/2022-59

EDITAL PRPG Nº 31/2022

Seleção para:					
()	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós- Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução 07 de 2018 do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Meteorologia, em reunião extraordinária de 5 de setembro de 2022, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção extraordinária de candidatos para **06 (seis) vagas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMET/CTRN/UFCG)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As inscrições ao processo seletivo ocorrerão de 13 a 20 de setembro de 2022, com a divulgação e homologação do resultado final pelo Colegiado do Programa prevista para até 07 de outubro de 2022.

1.2 O período de matrícula será de 17 a 21 de outubro de 2022 e o início das aulas está previsto para o dia 24 de outubro de 2022. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelos correios Eletrônicos: secretaria.ppgmet@setor.ufcg.edu.br ou secretariappgmet@gmail.com

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

No formulário de inscrição o candidato deve manifestar a preferência da área de concentração que pretende desenvolver seus estudos. As duas áreas de concentração são:

- a. *Meteorologia de Meso e Grande escalas;* e
- b. *Meteorologia Agrícola e Micrometeorologia.*

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso superior de Meteorologia, Matemática, Física, Engenharias ou em áreas afins, a critério do Colegiado, ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período letivo 2022.3 (17 a 21 de outubro de 2022), do PPGMET.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma (frente e verso) universitário de curso pleno de graduação em Meteorologia, Matemática, Física, Engenharia ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
- iii) cópia do histórico escolar de curso graduação;
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de 2017 a 2022;
- v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;

- vi) cópia do passaporte para estrangeiros;
- vii) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo IV) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- viii) Será exigida uma Carta de Motivação (ou Carta de Intenção) concisa com a descrição das razões que o levaram a escolher o curso de pós-graduação pretendido na UFCG. Será pontuada com nota de 0 a 10 e denominada pontuação da carta de motivação (PCM).
- ix) A Carta de Motivação (ou Carta de Intenção) deverá ser digitalizada em fonte Times New Roman 12, tamanho de página A4, margens de 2,5 cm, espaço 1,5 com 1 lauda e conter além do objetivo do candidato, a relevância do curso em Meteorologia na sua vida profissional.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Serão aceitos como comprovantes de livro ou capítulo de livros, a cópia da 1ª página do texto, incluindo Informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento e índice.
- iv) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em anais, o certificado de participação no Evento e a cópia da 1ª página do texto.
- v) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial. Adicionalmente, deve ser preenchida a **Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo II)** seguindo às instruções apresentadas.
- vi) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- vii) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia. A divulgação será feita pela Secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico (<http://www.ppgmet.ufcg.edu.br/index.php/pt/>).
- viii) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no Indeferimento da Inscrição.
- ix) O Preenchimento do Formulário de Inscrição incompleto ou com letra ILEGÍVEL implicará no Indeferimento da Inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) O diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Meteorologia, Matemática, Física, Engenharia ou áreas afins (**validado em instituição pública nacional, se estrangeiro**). Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção Mestrado e Doutorado em Meteorologia – PPGMET/CTRN" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema,.
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
- v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGMET não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

OBS. O diploma deve estar validado em instituição pública nacional, se estrangeiro

4.2.1. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, **havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído**.
- v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Do processo Seletivo

O processo seletivo para o curso de Mestrado será composto de três (03) etapas, sendo elas:

ETAPA 1 (eliminatória): Análise documental e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

ETAPA 2 (classificatória): Carta de Motivação;

ETAPA 3 (classificatória): Pontuação do Currículo Vitae Lattes comprovado.

5.1.1. A falta de qualquer documento exigido no item 4 resultará em eliminação do candidato do processo seletivo.

5.2. Do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)

i) A Pontuação do Histórico Escolar da Graduação - PHEGrad corresponderá ao valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) contido no Histórico Escolar da Graduação do candidato. Nos casos em que o CRA do candidato ao Programa apresentar valor entre 0 (zero) e 100 (cem), o mesmo deverá ser dividido por 10 (dez), o que resultará no valor do PHEGrad do candidato. Nos casos em que o rendimento acadêmico da Graduação se apresentar na forma de conceito, o histórico escolar do candidato será pontuado da seguinte forma: A = 9; B = 7; C = 6; e D = 3.

ii) A pontuação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA dos candidatos ao curso de Mestrado corresponderá ao valor da Pontuação do Histórico Escolar da Graduação – PHEGrad.

5.3. Da prova de títulos

O candidato ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia terá o seu Curriculum Vitae pontuado de modo a compor a Pontuação do Curriculum Vitae – PCV. Adicionalmente, deve ser preenchida a **Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo II)** seguindo às instruções apresentadas.

Os itens que estejam documentalmente comprovados serão pontuados de acordo com os seguintes critérios:

i - Serão pontuados os trabalhos científicos publicados e/ou no prelo (trabalhos que se encontram em processo final de editoração), classificados na área de **Geociências** segundo critérios Qualis – CAPES (2013-2016), atribuindo-se 50 (Qualis A1, A2 e B1), 30 (Qualis B2), 20 (Qualis B3 e B4) e 15 (Qualis B5) pontos por trabalho. Nos casos em que os periódicos não tenham classificação em Geociências, mas em áreas afins, a saber Ciências Ambientais e Ciências Agrárias, serão atribuídos 20 (Qualis A1, A2 e B1), 15 (Qualis B2), 10 (Qualis B3 e B4) e 5 (Qualis B5) pontos por trabalho.

ii - A pontuação de capítulo de livro publicado em **Geociências** ou áreas afins, corresponderá a 4 (quatro) pontos por capítulo e 8 (oito) pontos para organizador/editor de livro técnico nas referidas Áreas, considerando-se no máximo 20 (vinte) pontos.

iii - Trabalho publicado em anais de reuniões científicas (congressos, seminários e simpósios) nas áreas de concentração do Programa ou áreas afins na forma de resumo expandido (mínimo de três laudas) ou na íntegra receberão 2 (dois) pontos por publicação, considerando-se pontuação máxima acumulada de 8 (oito) pontos.

iv - A pontuação dos trabalhos relacionados a i e ii deste item será mantida integral para os três primeiros autores e será dividida pelo número total de autores nos demais casos.

v - Ao exercício de monitoria serão atribuídos 3 (três) pontos por semestre, considerando-se no máximo 4 (quatro) semestres.

vi - A pontuação em atividades de iniciação científica, com ou sem bolsa, corresponderá a 5 (cinco) pontos por semestre, devidamente atestada pela Instituição de ensino e/ou pesquisa (PIBIC/PIVIC/Agências de Fomento), considerando-se no máximo 6 (seis) semestres.

vii - Experiência profissional em área do Programa corresponderá a 4 (quatro) pontos por semestre, considerando-se no máximo 8 (oito) semestres.

viii - O ensino de disciplinas em escolas de ensino médio corresponderá a 4 (quatro) pontos por semestre, considerando-se no máximo oito semestres.

ix - O ensino de 3º Grau em Áreas de Concentração do Programa, ou de Áreas afins, corresponderá a 6 (seis) pontos por semestre, considerando-se no máximo quatro semestres.

x - Um segundo diploma de curso de graduação, em área afim a do Programa, corresponderá a 10 (dez) pontos.

xi - O diploma do Curso de Mestrado em Meteorologia ou em área afim a do Programa, corresponderá a 20 (vinte) pontos.

xii - O diploma ou certificado do Curso de Especialização em Áreas de Concentração do Programa, ou de Áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360 horas, corresponderá a 10 (dez) pontos, limitado a apenas um curso.

Observação – A pontuação relativa a vii, viii e ix não é cumulativa, prevalecendo a unidade de maior pontuação, quando for o caso. Ao candidato que auferir o maior número de pontos será atribuída a nota 10 (dez) e ao de menor pontuação a nota 5, sendo a nota final da Pontuação do Curriculum Vitae – PCV dada pela expressão:

$$PCV = \left[\frac{5,0 \times (Soma - Min)}{(Max - Min)} \right] + 5,0$$

em que, **Soma** representa o total de pontos obtidos conforme o **Item 5.4** deste **Edital**, **Min** e **Max** correspondem à pontuação mínima e máxima obtidas pelos candidatos, também segundo o mencionado item.

5.4. Da nota final

A **Nota Final** alcançada por cada um dos candidatos corresponderá à média ponderada do **Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CRA**, da **Pontuação do Curriculum Vitae – PCV**, da **pontuação da Carta de Motivação – PCM**.

Para os **candidatos ao mestrado** tem-se a expressão:

$$NF_{mestrado} = \left(\frac{4 \times CRA (Graduação) + 5 \times PCV + 1 \times PCM}{10} \right)$$

i) A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da **Nota Final** até o limite de vagas, quais sejam: 6 (seis) vagas para o mestrado.

ii) Havendo empate na **Nota Final** na seleção, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, sempre utilizando a maior nota de cada item: **Pontuação do Curriculum Vitae – PCV e Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA**.

iii) Persistindo o empate, será concedida a melhor classificação ao candidato de maior idade.

6. Da APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

i) A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da **Nota Final** até o limite de vagas, quais sejam: 6 (seis) vagas para o mestrado.

ii) Havendo empate na **Nota Final** na seleção, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, sempre utilizando a maior nota de cada item: **Pontuação do Curriculum Vitae – PCV e Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA**.

iii) Persistindo o empate, será concedida a melhor classificação ao candidato de maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido aos candidatos o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via SEI à Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Meteorologia, os quais serão julgados pela Comissão de Seleção.

iii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) no processo seletivo de que trata o presente Edital.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO (INALTERÁVEL – DEVE-SE APENAS PREENCHER OS CAMPOS)

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 17 a 21 de outubro de 2022, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na secretaria do PPGMET, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em [http://www.ppgmet.ufcg.edu.br/index.php/pt](http://www.ppgmet.ufcg.edu.br/index.php/pt;);
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGMET o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iv) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção de mestrado será formada pelos seguintes professores doutores:

Dr. Francisco de Assis Salviano de Sousa (presidente)

Dra. Célia Campos Braga

Dr. Bernardo Barbosa da Silva

Dr. Enilson Palmeira Cavalcanti (Suplente)

Dr. Vicente de Paulo Rodrigues da Silva (Suplente)

Dr. José Ivaldo Barbosa de Brito (Suplente)

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGMET.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado
Ampla	4
De pessoas negras	1
De pessoas com deficiência	1
Total	6

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo V) serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html>.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGMET/CTRN/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 822. Bloco CL, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, Brasil

CEP: 58.429-900. Fone: (83) 2101-1054

E-mail: secretaria.ppgmet@setor.ufcg.edu.br / secretariappgmet@gmail.com

Site: <http://www.ppgmet.ufcg.edu.br/index.php/pt/>

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRADE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA					
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: () MESTRADO () DOUTORADO					
NOME					
Declaração Étnico-Racial: Preto () Pardo () Indígena () Quilombola () Pessoa com deficiência: () Não () Sim – Qual? _____					
Data de Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:	
CPF:		RG:	SIAPE (se servidor):	Documento Militar:	Passaporte para estrangeiros:
Título de eleitor n°:		Zona:	Seção:	Emissão:	
ENDEREÇO COMPLETO					
Rua/Av.:			Nº	Bairro:	
Cidade:		CEP:		Complemento	
Telefone fixo:		Celular:		E-mail:	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO					
Nome completo da Instituição:				Sigla:	
Logradouro:				Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	Fax:	Caixa Postal:
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Nome do curso:			Instituição:		
Cidade:		Estado:	Ano e mês de conclusão:		
Nome do curso:			Instituição:		
Cidade:		Estado:	Ano e mês de conclusão:		
Nome do curso:			Instituição:		
Cidade:		Estado:	Ano e mês de conclusão:		
ÁREA PRETENDIDA NO CURSO					
Área pretendida:		Solicita bolsa: () sim () não		Tipo: () CAPES () CNPq () Outra	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL					
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO		CARGO		INÍCIO/TÉRMINO	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO		CARGO		INÍCIO/TÉRMINO	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO		CARGO		INÍCIO/TÉRMINO	
ANEXAR (cópias)					
CPF, RG ou CNH			Currículo Vitae (<i>Lettes</i> com comprovantes)		
Diploma ou certificado de conclusão de curso			Histórico escolar da graduação/pós-graduação.		
Plano de Trabalho (assinado pelo candidato)			Comprovação de obrigações eleitorais e militares.		
Comprovante de aptidão para a concorrência restrita [1]					
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos será feita no ato da matrícula.					
Assinatura:				Visto:	

[1] Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoas com deficiência.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

CANDIDATO: _____

NÍVEL: () Mestrado

Os documentos comprobatórios devem ser organizados no Currículo Vitae de acordo com os itens de pontuação apresentados na tabela abaixo: A Comissão não realizará a pontuação em Currículos desorganizados. A não realização deste quesito desclassifica a avaliação do Currículo.

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Página do Currículo com o Documento comprobatório	Pontuação (a ser preenchido pelo Candidato)
6.3.	Do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)			
6.4.1	Publicação em periódicos. Trabalhos publicados e/ou no prelo. OBS: Colocar a primeira página do Artigo.			
	Geociências segundo critérios Qualis – CAPES (2013-2016), atribuindo-se:	50 (Qualis A1, A2 e B1), 30 (Qualis B2), 20 (Qualis B3 e B4) e 15 (Qualis B5) pontos por trabalho.		
	Nos casos em que os periódicos não tenham classificação em Geociências, mas em áreas afins, a saber Ciências Ambientais e Ciências Agrárias , serão atribuídos:		20 (Qualis A1, A2 e B1), 15 (Qualis B2), 10 (Qualis B3 e B4) e 5 (Qualis B5) pontos por trabalho.	
6.4.2	Capítulo de livro publicado			
	Em Geociências ou áreas afins, corresponderá a:			
	Organizador/editor de livro técnico nas referidas Áreas:		4 (quatro) pontos Máx. 20 pontos	
			8 (oito) pontos Máx. 20 pontos	
6.4.3	Trabalho publicado em anais de reuniões científicas (congressos, seminários e simpósios) nas áreas de concentração do Programa ou áreas afins:			
	Resumo expandido (mínimo de três laudas) ou na íntegra:		2 (dois) pontos Máx. 8 pontos	
6.4.4	<i>A pontuação dos trabalhos relacionados a 6.4.1 e 6.4.2 deste item será mantida integral para os três primeiros autores e será dividida pelo número total de autores nos demais casos.</i>			
6.4.5	Monitoria		3 (três) pontos por semestre Máx. 12 pontos	
ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Página do Currículo com o Documento comprobatório	Pontuação (a ser preenchido pelo Candidato)
	A pontuação em atividades de iniciação científica, com ou sem bolsa,			
6.4.6	Corresponderá a devidamente atestada pela Instituição de ensino e/ou pesquisa (PIBIC/PIVIC/Agências de Fomento).		5 (cinco) pontos por semestre, Máx. 30 pontos	
6.4.7	Experiência profissional em área do Programa corresponderá a:		4 (quatro) pontos por semestre, Máx. 32 pontos	
6.4.8	O ensino de disciplinas em escolas de ensino médio corresponderá a:		4 (quatro) pontos por semestre, Máx. 32 pontos	
6.4.9	O ensino de 3º Grau em Áreas de Concentração do Programa, ou de Áreas afins, corresponderá a:		6 (seis) pontos por semestre, Máx. 24 pontos	
6.4.10	Um segundo diploma de curso de graduação, em área afim a do Programa, corresponderá a:		10 (dez) pontos	
6.4.11	O diploma do Curso de Mestrado em Meteorologia ou em área afim a do Programa, corresponderá a:		20 (vinte) pontos	
6.4.12	O diploma ou certificado do Curso de Especialização em Áreas de Concentração do Programa, ou de Áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360 horas, corresponderá a		10 (dez) pontos, limitado a apenas um curso.	
TOTAL DE PONTOS:				

Observação – A pontuação relativa a **6.4.7**, **6.4.8** e **6.4.9** não é cumulativa, prevalecendo a unidade de maior pontuação, quando for o caso.

ANEXO III
CALENDÁRIO DE TURMA 2022

Data / Período	Evento
08/09/2022	Divulgação do edital
09/09/2022	Prazo para impugnação do edital.
12/09/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
13/09 a 20/09/2022	Período de inscrições.
22/09/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
23/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
26/09/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
27/09/2022	Avaliação Curricular.
29/09/2022	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
30/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
03/10/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
04/10/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
05/10/2022	Prazo para interposição de recursos.
07/10/2022	Divulgação do Resultado Final.
17/10 a 21/10/2022	Período de Matrícula.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº____/2020, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 08/09/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2703195** e o código CRC **E3698FFC**.

